

Vitória (ES), quarta-feira, 21 de Setembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DE ÁGUA E/OU ESGOTO NÃO CADASTRADA, E ATENDIMENTO AO CLIENTE, NOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA, CARIACICA E VIANA (GRANDE VITÓRIA) E NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS DIVISÕES LITORÂNEA E SUL EM QUE A CESAN PRESTA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, NO PRESENTE E NO FUTURO, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS.

VALOR: R\$ 2.915.815,08 (dois milhões novecentos e quinze mil oitocentos e quinze reais e oito centavos)

PRAZO: 6 (seis) meses.

REF.: Processo nº 2022.014666.

Vitória, 19 de setembro de 2022

**Carlos Aurélio Linhalis**

Diretor Presidente da CESAN

**Protocolo 935747**

### **RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 229/2021**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

**OBJETO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 11/10/2022 e com término previsto para 11/10/2023. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de **R\$ 1.753.320,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais)**, conforme valor original do contrato.

REF.: Processo nº 2022.012949

Vitória, 19 de setembro de 2022

**CARLOS AURÉLIO LINHALIS**

DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN

**Protocolo 935285**

### **RESUMO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO DE PROGRAMA Nº 29062018**

**CONTRATANTES:** Município de VITÓRIA-ES e o Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**INTERVENIENTE:** Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.

**ANUENTE:** Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - COMDEVIT.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a subdelegação parcial dos serviços de esgotamento sanitário visando subsidiar o projeto de desativação da ETE Camburi, modelagem prevista no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) CESAN, sob nº001/2017, em cumprimento ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

**REF:**

Processo Cesan nº 2021.006223

Processos PMV Nº: 2649530/2021 e 2354482/2021

Vitória, 21 de setembro de 2022

**CARLOS AURÉLIO LINHALIS**

Diretor presidente da Cesan

**Protocolo 935732**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -  
SECTIDES -**

**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO  
SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

### **RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**AF 034/2022;** Contratada: AGÊNCIA ESTADO S.A.; Objeto: Assinatura anual Broadcast New Plus ; Quantidade: 1; Valor Total: R\$ 18.900,00; Assinatura: 08.09.2022. **AF 035/2022;** Contratada: LINCE PSICOLOGIA E GESTÃO LTDA; Objeto: Treinamento in Company; Quantidade: 01; Valor Total: R\$ 47.600,00; Assinatura: 14.09.2022. **AF 036/2022;** Contratada: CR BASSO CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA; Objeto: Treinamento in Company; Quantidade: 01; Valor Total: R\$ 16.980,00; Assinatura: 14.09.2022.

**Gerência de Recursos Humanos  
e Serviços Administrativos**

**Protocolo 935972**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito  
Santo - FAPES -**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 095, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021, e

**Considerando** a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, estruturada em formato de comissão permanente, vinculada diretamente ao Diretor-presidente, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

**Art. 2º** Compete às UECI/FAPES e UECI/FUNCITEC, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas às Unidades Gestoras da FAPES e do FUNCITEC,

II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - Efetuar análise de riscos;

IV - Adotar medidas de integridade e compliance;

V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da

Administração Pública estadual;  
VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da FAPES;  
VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

**Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da FAPES, com fixação de prazo para atendimento.**

**Art. 3º** As Unidades Executoras de Controle Interno - UECI/FAPES e UECI/FUNCITEC serão compostas pelos seguintes servidores:

I - Valéria Pereira Canali, NF 3403122 - Coordenadora;  
II - Daniela Carvalho dos Santos, NF 4331923 - Membro;

III - Joicy Ariele Santos Moreira, NF 3564312 - Membro;

IV - Amanda Tetzner Santos, NF 4125282 - Membro;

V - Luciana Silva de Almeida, NF 4444086 - Membro;  
§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designada, como substituta, a servidora Joicy Ariele Santos Moreira.

**Art. 4º** Fica revogada a Instrução de Serviço nº 073, de 21/07/2022, publicada em 22 de julho de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Cristina Engel de Alvarez**

Diretora Presidente da FAPES

**Protocolo 935991**

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 261/2020, contratado por meio da RESOLUÇÃO Nº 293/2021 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. Contratante: FAPES. Outorgado: Rodrigo Fiorotti. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2022. Processo: 2021-44GFH. Assinado em 20.09.2022.

**Cristina Engel de Alvarez**

**Diretora-presidente da FAPES**

**Protocolo 935887**

Resumo dos Termos Aditivos, contratados por meio do da Portaria nº 002-R/2020 - Banco de Projetos de Pesquisa - SEAG. Contratante: FAPES. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto, conforme apresentado, a partir de 01 de março de 2023.

| T.A. | Outorgado                        | T.O.     | Processo   | Período de Prorrogação | Assinatura |
|------|----------------------------------|----------|------------|------------------------|------------|
| 2º   | Renan da Silva Fonseca           | 595/2020 | 2020-FB7N4 | 12 meses               | 20.09.2022 |
| 1º   | Edileuza Aparecida Vital Galeano | 588/2020 | 2020-4BSM0 | 12 meses               | 20.09.2022 |
| 2º   | Felipe Lopes Neves               | 582/2020 | 2020-LBT27 | 07 meses               | 20.09.2022 |
| 1º   | Agostinho Sergio Scofano         | 586/2020 | 2020-KGDK1 | 06 meses               | 20.09.2022 |
| 2º   | Mirian Piassi                    | 592/2020 | 2020-Z0XR4 | 12 meses               | 20.09.2022 |

**Cristina Engel de Alvarez**  
**Diretora-presidente da FAPES**

**Protocolo 935918**

#### Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEDDIPI 001/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

- **CEDDIPI**, que dispõe sobre a Comissão de Planejamento e Organização da II Fórum Estadual Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link: <https://sedh.es.gov.br/ceddipi-es>.

Vitória, 19 de setembro de 2022.

**MARTA NUNES DO NASCIMENTO**

Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

**Protocolo 935900**

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021

**Processo nº 2021-LH6K9**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

**Contratado:** DUTO ENGENHARIA EIRELI.

**Objeto:** Alteração do Prazo de Vigência e Execução do Objeto, inicialmente pactuado.

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência em 570 dias e o prazo de execução em 390 dias do Contrato nº 005/2021. Desta forma o novo prazo de vigência passará a ser 1050 (mil e cinquenta) dias e o contrato vigorará até o dia 05 de junho de 2024, conforme justificativa apresentada pela CONTRATANTE.

Vitória, 20 de setembro 2022.

**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Protocolo 935932**

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2021

**Processo nº 2021-W3PX3**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

**Contratado:** DUTO ENGENHARIA EIRELI.